**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

| | |
|---|---|
| **ÓRGÃO:** MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE | |
| **SETOR REQUISITANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| **RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** Nereo Norberto Rostirolla | |
| **E-MAIL:** administracao@uniaodooeste@sc.gov.br | **TEL: (**49) 3348-1212 |
| **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC. | |
| **DESCRIÇÃO:** Trata-se da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e execução de Processo Seletivo destinado à contratação temporária de profissionais para atender às necessidades das diversas áreas do Município de União do Oeste/SC. O processo seletivo contemplará os cargos de professor de ensino fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano), professor de língua estrangeira – inglês, professor de educação infantil, operador de trator de esteira, odontólogo e auxiliar em saúde bucal, visando suprir demandas imediatas decorrentes de afastamentos, vacâncias e aumento da necessidade de atendimento à população, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais. | |
| **JUSTIFICATIVA:** O Município de União do Oeste/SC necessita realizar Processo Seletivo para contratação temporária de profissionais em razão da carência de servidores em áreas essenciais ao funcionamento da administração pública. A demanda atual exige a recomposição imediata de equipes, seja por vacâncias, afastamentos legais, ampliação dos serviços ofertados ou inexistência de candidatos aprovados em concurso em vigência. A manutenção adequada dos serviços públicos requer a contratação de pessoal habilitado para evitar prejuízos à população.<br>Na área da educação, há necessidade de contratação de professores de Ensino Fundamental, professores de Língua Inglesa e professores de Educação Infantil. As unidades escolares registram aumento no número de alunos e afastamentos de servidores efetivos, o que compromete o cumprimento do calendário escolar, da carga horária mínima e da continuidade das atividades pedagógicas. A disponibilização de profissionais temporários assegura o funcionamento regular das escolas e o atendimento adequado dos estudantes. | |

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Na área da infraestrutura, a contratação de operador de trator de esteiras é necessária devido à recente aquisição, pelo município, de um equipamento trator de esteiras. A presença desse profissional é fundamental para a operação adequada do novo maquinário, permitindo a realização de serviços de manutenção de estradas, limpeza e preparo de áreas públicas. A ausência desse operador resulta em atrasos, reduz a eficiência operacional da Secretaria de Obras e impacta negativamente a prestação de serviços essenciais à população.

Na saúde, a contratação de odontólogo e auxiliar em saúde bucal decorre da adesão do município ao convênio/programa Projeto Odonto SESC, que disponibilizará uma carreta odontológica a ser instalada no município, com o objetivo de promover a educação em saúde bucal por meio da assistência odontológica à comunidade, além de realizar ações de Educação em Saúde. Esses dois profissionais atuarão diretamente no desenvolvimento e execução das atividades do programa.

Diante dessas necessidades, torna-se imprescindível a realização do Processo Seletivo, medida que possibilita o atendimento imediato e eficiente das demandas das áreas de educação, obras e saúde. A contratação temporária assegurará a continuidade dos serviços públicos, garantindo à população de União do Oeste/SC atendimento adequado, sem prejuízos às ações essenciais do município.

## DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|
| 01 | Professor de ensino fundamental anos inicias 1º ao 5º ano, 20 horas semanais | 01 + CR | 1.052,35 |
| 02 | Professor de língua estrangeira – inglês, 10 horas semanais. | 01 | 1.052,35 |
| 03 | Professor de educação infantil, 20 horas semanais. | 01+CR | 1.052,35 |
| 04 | Operador de trator de esteira, 40 horas semanais. | 01 | 1.052,35 |
| 05 | Odontólogo, 40 horas semanais. | CR | 1.052,35 |
| 06 | Auxiliar em saúde bucal, 40 horas semanais. | CR | 1.052,35 |

**Nereo Norberto Rostirolla**
Secretaria de Administração

gov.br
Documento assinado digitalmente
NEREO NORBERTO ROSTIROLLA
Data: 04/12/2025 14:21:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br